



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026/PMBG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026/PMBG**

ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

Órgão gerenciador: Município de Balneário Gaivota/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Unidades requisitantes: Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Saúde e Educação. Órgão participante: Fundo Municipal de Saúde. Período estimado: 12 (doze) meses.

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços comuns de engenharia de manutenção predial, compreendendo reparos, adequações e manutenção, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra, conforme os três lotes autônomos abaixo e as condições do Termo de Referência.

2. QUADRO CONSOLIDADO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR ESTIMADO
01	MANUTENÇÃO PREDIAL GERAL: ALVENARIA INTERNA E EXTERNA, CARPINTARIA, TELHADOS/COBERTURAS E HIDRÁULICA, COM MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.	UN	1	R\$ 600.000,00
02	PINTURA PREDIAL INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, ABERTURAS E TELHADOS, COM MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.	UN	1	R\$ 950.000,00
03	MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, DE REPARAÇÃO/ADEQUAÇÃO E EMERGENCIAL, COM MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.	UN	1	R\$ 400.000,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais).

Memória de consolidação: R\$ 600.000,00 + R\$ 950.000,00 + R\$ 400.000,00 = R\$ 1.950.000,00. A indicação “UN — 1” representa o agrupamento financeiro de cada lote; não corresponde a uma unidade física de serviço, equipe fixa ou parcela mensal.

3. ORIGEM E ALCANCE DA ESTIMATIVA

Os valores reproduzem as estimativas registradas no planejamento constante do DFD e do ETP apresentados para esta contratação. O ETP registra como antecedente o Pregão Eletrônico nº 83/2024, com previsão de 11.400 horas de mão de obra e valor de R\$ 382.313,00, sem fornecimento de materiais. Esse antecedente constitui referência de planejamento, não comprovação de consumo efetivo nem orçamento diretamente equivalente à solução atual.

O modelo atual agrega materiais, peças, equipamentos e custos indiretos e adota medição por serviços efetivamente executados. Os limites financeiros aqui consolidados não substituem a memória de dimensionamento físico e as composições analíticas necessárias à validação técnica do orçamento.

4. METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO E MEDIÇÃO

A referência principal será o SINAPI/SC. A planilha de cada intervenção deverá identificar os serviços, códigos das composições, unidades de medição, quantitativos, custos unitários, data-base, regime de encargos, composição do BDI e desconto registrado para o lote. O endereço e as condições específicas de execução constarão da respectiva Ordem de Serviço.

Para serviços sem composição correspondente no SINAPI/SC, serão utilizadas composições próprias elaboradas pela fiscalização a partir de insumos compatíveis ou, na impossibilidade, referências de mercado documentadas, conforme o procedimento definido no Termo de Referência. O SICRO terá utilização subsidiária quando tecnicamente compatível. Não poderão ser remunerados em duplicidade materiais, mão de obra, equipamentos, transporte ou encargos já incorporados aos preços.

O julgamento será pelo maior desconto por lote, observado o desconto mínimo de 5% indicado no DFD, no ETP e na minuta do edital. O desconto será único e uniforme no respectivo lote, aplicado aos preços unitários de referência acrescidos do BDI, conforme as regras definitivas do instrumento convocatório.

Valor da intervenção = Σ [quantidade executada e aceita $\times$ custo unitário de referência $\times$ (1 + BDI) $\times$ (1 – desconto)]. Na fórmula, BDI e desconto são expressos em forma decimal.



Os valores de R\$ 600.000,00, R\$ 950.000,00 e R\$ 400.000,00 são limites financeiros estimados. O desconto não foi deduzido desses limites, pois o planejamento prevê seu consumo pelos valores efetivamente medidos, já descontados. A existência de saldo não autoriza ampliar o objeto ou executar serviços sem autorização e cobertura contratual.

5. PARÂMETROS A CONSOLIDAR PARA VALIDAÇÃO TÉCNICA

Para a elaboração dos orçamentos de cada intervenção, será utilizada a tabela SINAPI/SC correspondente ao mês de referência da respectiva Ordem de Serviço. Caso a tabela desse mês ainda não esteja disponível, será adotada a versão mais recente publicada, com identificação expressa da competência utilizada e do regime de encargos sociais.

Será adotado o BDI de **19,60%**, cuja composição deverá integrar a documentação técnica do orçamento. Cada intervenção será acompanhada de planilha contendo os serviços, os quantitativos, os custos unitários de referência, o BDI e o desconto contratado, observados os limites financeiros do respectivo lote.

6. EXECUÇÃO FINANCEIRA E RESPONSABILIDADES

O pagamento será restrito aos serviços autorizados, executados, medidos e aceitos. Não há obrigação de consumo mínimo ou de contratação integral dos valores estimados. Cada Secretaria indicará a dotação e verificará a disponibilidade orçamentária previamente à formalização de sua contratação, com empenho anterior à execução.

A gestão caberá às Secretárias Lara de Matos Monteiro, Onice Maria Almeida Medeiros de Lacerda e Rosimeri Sebold Albino, nas respectivas unidades. A fiscalização dos três lotes será exercida por Andreu Fernandes Coelho, Engenheiro Civil, matrícula nº 1699, observadas suas atribuições profissionais e a necessidade de apoio técnico especializado.

Balneário Gaivota/SC, data da assinatura digital.

LARA DE MATOS
MONTEIRO:04082
612939

Assinado de forma digital
por LARA DE MATOS
MONTEIRO:04082612939

(documento assinado digitalmente)
LARA DE MATOS MONTEIRO
Secretária de Administração e Finanças
Matrícula nº 4704

ONICE MARIA
ALMEIDA MEDEIROS
DE
LACERDA:59377615
020

Assinado de forma
digital por ONICE
MARIA ALMEIDA
MEDEIROS DE
LACERDA:59377615020

(documento assinado digitalmente)
ONICE MARIA ALMEIDA MEDEIROS DE LACERDA
Secretária de Saúde
Matrícula nº 5237

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSIMERI SEBOLD ALBINO
Data: 22/10/2026 09:51:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(documento assinado digitalmente)
ROSIMERI SEBOLD ALBINO
Secretária de Educação
Matrícula nº 0072